



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Vereadores de Paripiranga

LEI Nº 158

Abre o crédito especial de doze mil cruzeiros, para atender a compromissos assumidos pela administração municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Paripiranga, do Estado da Bahia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto ao Poder Executivo Municipal, na Tesouraria da Prefeitura, o crédito especial de doze mil cruzeiros (Cr \$ 12.000,00) para atender ao pagamento de compromissos assumidos com a realização de trabalhos de melhoramentos da Praça Cel Manoel de Matos' Santa Rosa.

Art. 2º- Para o custeio das despesas decorrentes do presente crédito especial serão utilizados os recursos previstos em Lei, como sejam saldo da quota do imposto de renda, de 1956.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de Junho de 1957.

O Projeto de Lei 5/57 foi aprovado por unanimidade dos presentes, em terceira e última discussão. Em 13/6/57.

Justino José das Virgens

Vice-Presidente

José Alves de Santana

1º Secretário

José Ribeiro Santiago

2º Secretário